



MÚSICA A SERVIÇO DA COMUNIDADE

02

Conservatório Municipal Heitor Villa-Lobos encerra o primeiro semestre de apresentações com audição na Escola Municipal José Moreira dos Santos, do bairro Santo Antônio.



BARBACENA

Impresso Especial

9912162375/2007-DR/MG
Prefeitura Municipal de Barbacena

...CORREIOS...

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena / MG - Ano XVII - Nº 422 - 07 de Julho de 2009 - Distribuição Gratuita

Conferência discute políticas públicas para crianças e adolescentes

A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi realizada no dia 30 de junho, no auditório do Colégio Imaculada Conceição. A conferência foi desenvolvida com os diversos temas ligados aos direitos da criança e dos jovens. No final do evento, foram eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual. Eles irão levar as diretrizes montadas durante a conferência municipal.

PÁGINA 2



Barbacena se despede de Crispim Jacques Bias Fortes

Autoridades, familiares, amigos e uma multidão de barbacenenses deram o último adeus ao ex-deputado Crispim Jacques Bias Fortes, Biazinho, que faleceu no dia 1º de julho, aos 86 anos de idade. PÁGINA 8



ECONOMIA SOLIDÁRIA

PREFEITURA PROMOVERÁ CURSOS GRATUITOS EM GESTÃO DE ECONOMIA POPULAR E EM CONFEÇÃO DE DOCES E SALGADOS



Oportunidade de geração de emprego e renda

03

FESTIVAL DA LOUCURA

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL DÃO O TOM DA 4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL



Rodrigo Nézio e Duo Condé Blues: atração local

03

BARBACENA DIGITAL

ESCOLAS RURAIS SE PREPARAM PARA RECEBER TELECENTROS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL



Assinatura do contrato autoriza execução das obras nas escolas

03

Barbacena debate políticas públicas para crianças e adolescentes

Jovens participam ativamente da preparação e da realização da conferência

Após refletir sobre a área da educação e da promoção da igualdade racial, Barbacena promoveu a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento aconteceu na terça-feira, dia 30, no auditório do Colégio Imaculada Conceição.

Desta vez, a conferência foi desenvolvida focando os seguintes temas: a promoção e universalização dos direitos em contexto de desigualdades; a proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes; o fortalecimento do sistema de garantia de direitos a participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania e gestão da política.

A grande novidade desta edição foi o envolvimento de adolescentes, desde a preparação à realização da conferência, dispostos a dar sua contribuição na elaboração de políticas para melhor qualidade de vida.

Todas as autoridades que participaram da abertura oficial do evento destacaram a participação dos adolescentes, sempre se referindo à grande importância que é a presença deles naquele momento. "Podemos fazer a diferença", assim Thais Alegria concluiu seu discurso. Ela falou em nome de todos os adolescentes.



A conferência destacou o fortalecimento da garantia de direitos

"Só atingiremos os objetivos se tivermos uma grande unidade. É nesse momento que vamos construir quais são as políticas públicas que iremos desenvolver", destacou Edson Rezende, vice-prefeito. Compareceram ainda ao evento, o promotor de Justiça, Flávio Barra Rocha; o juiz de direito da Vara da Família, Infância e Juventude, Joaquim Martins Gamonal; o secretário de Desenvolvimento e Ação Social, José Gabriel Guimarães; a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Darlene Aparecida; a presidente do Conselho Tutelar, Ednéia Maria e o vereador João Batista, que representou a Câmara Municipal.

A palestra que proporcionou grandes esclarecimentos e que contribuiu

para os trabalhos em grupo foi ministrada por Hudson Roberto Lino, conselheiro estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Também aconteceu a premiação do concurso da logomarca da conferência. A vencedora foi Natália Franco Siqueira, do programa "Adolescente Aprendiz", da Fundação Marianense de Educação. No final do evento, foram eleitos dele-

gados que representarão o município na Conferência Estadual. Eles irão levar as diretrizes montadas durante a conferência municipal.

A IV Conferência foi organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com a Prefeitura de Barbacena, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A música clássica continua sua itinerância

A Escola Municipal José Moreira dos Santos recebeu, na tarde do dia 1º de julho, a última edição deste semestre do projeto Música a Serviço da Comunidade. A orquestra de sopro composta pelos alunos do Conservatório Heitor Villa-Lobos executou diversas músicas do cancionário popular, além de algumas peças clássicas.

Cerca de duzentas crianças entre cinco e dez anos assistiram à apresentação. "Este projeto é fantástico, pois permite o acesso das crianças à cultura. Elas podem ter o contato direto com os instrumentos musicais, o que as instiga a aprender música", ressaltou a diretora da escola, Marta Aparecida de Lima da Silva. O Conservatório pretende, por meio do Música a Serviço da Comunidade, divulgar o trabalho realizado com seus alunos e professores, além de buscar a ampliação do número de vagas para aqueles que se interessarem em aprender a tocar um instrumento.

O uso da música clássica dentro do ambiente escolar é uma prática já utilizada em diversas escolas do Brasil. Este tipo de música auxilia os alunos, de uma maneira lúdica, a se concentrarem e a desenvolverem seus potenciais criativos. Segundo a professora Sandra Rodrigues Duarte, além de acalmar, a música clássica ativa a parte do cérebro responsável pela memória e pelo raciocínio. "Eu sempre uso a música clássica em sala de aula, principalmente quando aplico meus testes ou provas. Nós temos hoje esta realidade: músicas comerciais e sem conteúdo invadindo as escolas. Por isso, é muito difícil que as crianças tenham contato com outros estilos musicais. Este projeto do Conservatório permite este contato", ressaltou a professora.

O Música a Serviço da Comunidade é uma iniciativa da Prefeitura de Barbacena, por meio da Fundação Municipal de Cultura - Fundac - e do Conservatório de Música Heitor Villa-Lobos. O projeto para no mês de julho, por causa das férias, e voltará às escolas no mês de agosto.

INFORME PMB

► Ecoponto



A Prefeitura de Barbacena, por meio do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - Demae - reativou, no mês de janeiro, o convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - Anip. O convênio é mais uma estratégia utilizada para garantir a preservação do meio ambiente. O Ecoponto do Demae, que recebe os pneus descartados, enviou este ano cerca de 4 mil para o seu correto destino final. Todas as borracharias e as empresas que comercializam pneus devem levar seus descartes ao Ecoponto, contribuindo assim para a preservação ambiental. O horário de recebimento de pneus é de 8h às 16h e pode ser feito de segunda a sexta-feira. O Ecoponto fica no aterro sanitário do município, na BR 265, Km 10,5 (estrada que liga Barbacena à Barroso).

► Curso de reciclagem

A Secretaria Municipal de Educação, realizou, na tarde do último dia 29, curso de reciclagem para vigias noturnos das escolas municipais. O objetivo foi de reciclar informações e orientações de segurança no trabalho de vigilância interna e externa das escolas. Cerca de 40 vigias noturnos participaram da reciclagem. O curso foi ministrado por Ângela de Fátima Drumond e Helder Tonholo da Silva, da Guarda Municipal de Barbacena, e organizado por Ciléa Silva, coordenadora de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. De acordo com a coordenadora, ao longo do ano, ainda serão oferecidos diversos cursos para vigias escolares. Entre eles, está previsto curso de primeiros socorros, ministrado pelo Corpo de Bombeiros.

► Jogos escolares

Encerrou-se no final de junho, com a competição de Atletismo, os Jogos Escolares de Barbacena - revelando novos talentos nessa modalidade esportiva. As provas aconteceram no Estádio Santa Tereza - Olympic, numa promoção da Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Cerca de 150 alunos, de sete escolas, participaram dessa competição. A cerimônia de encerramento dos Jogos Escolares de Barbacena acontecerá no dia 13 de julho.

Guarda Municipal recebe curso de aperfeiçoamento

A Prefeitura de Barbacena, por meio da Guarda Municipal, promoveu, de 15 a 26 de junho, na sede da Guarda, o curso de aperfeiçoamento em Pronto Socorrismo, ministrado pela 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar.

Participaram do curso, voluntariamente, 11 integrantes da Guarda Municipal, que destacaram o desempenho das aulas ministradas pelos Sargentos BM César e Fidélis. Englobaram a grade do curso, as disciplinas: Sinais Vitais, Avaliação de Pacientes, Desobstrução de Vias Aéreas, Ressuscitação Cardiopulmonar, Estado de Choque, Hemorragias e Ferimentos em Tecidos Moles, Traumatismos de Extremidades, Emergências Médicas e Clínicas, Queimaduras e Choque Elétrico, Afogamento e Quase Afogamento, Parto Emergencial, Emergências Pediátricas e Triagem - Método Start.

Durante a formatura do curso, o Comandante da Guarda Municipal, Cel. Geraldo Magela Moreira de Freitas, destacou a importância do aprimoramento profissional e da voluntariedade dos integrantes do curso, que cumpriram, simultaneamente às aulas, a jornada de trabalho. O Comandante externou ainda os agradecimentos ao Corpo de Bombeiros Militar, através do Comandante da 2ª Companhia, Capitão Maycon Elias Alfim e do Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente Coronel Rodney de Magalhães.



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena / MG
Ano XVII - Nº 422 - 07 de Julho de 2009

Prefeita Municipal: Danuza Bias Fortes; Secretário Municipal de Governo: Pedro Otávio Ferreira Carneiro; Superintendente de Comunicação: José Hilton Milagres Júnior; Coordenador de Jornalismo, Mídia Eletrônica e Imprensa: Edson Brandão; Editora Responsável: Marina Passos (MG 10374 JP); Redatores: Marina Passos, Márcio Cleber e Marcos Faria; Fotógrafos: Júlio Batista e Antônio Feres; Diagramação: Paulo Lemos; Contatos: Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - MG Tel.: (32) 3339-2035 - E-mail: comunicacao@barbacena.mg.gov.br - www.barbacena.mg.gov.br

Prefeitura insere Fundac no 4º Festival da Loucura

Além dos shows de destaque, a 4ª edição do evento terá sua programação complementada por diversas atividades culturais



No contexto que delimita o mote do festival, a loucura, Barbacena encontrou uma forma criativa para discutir a revolução ocorrida no tratamento psiquiátrico. O Festival da Loucura nasceu de uma proposta de abordagem científica e permitiu a criação de um espaço sobre a discussão da loucura e dos avanços da luta antimanicomial. Neste ano, de forma inédita, a Prefeitura inseriu a Fundação Municipal de Cultura - Fundac - na promoção do evento, em parceria com a Cenatur. O 4º Festival da Loucura será realizado entre os dias 9 e 12 de julho, tem como tema "A Loucura Delas" e está sendo aguardado com grande expectativa, pois faz parte do calendário dos festivais de inverno realizados no mês de julho, em diversas cidades de Minas Gerais.

"Este ano, em especial, o festival tem a característica de celebrar o pioneirismo de Barbacena na mudança da barbárie que era o tratamento de saúde mental. Nossa cidade se trans-

formou em modelo para o Estado, o País e o mundo. Hoje, interna-se muito pouco em Barbacena. Em sua grande maioria, os pacientes vivem e são assistidos em residências terapêuticas, numa perfeita integração com a sociedade. Avanços esses conseguidos através da luta antimanicomial", destacou o presidente da Fundac, Horácio Amorim.

Nesta 4ª edição, o Festival terá em sua programação mesas redondas abordando temas científicos, teatro, cinema, bar temático com diversas atrações, exposição de artes e os grandes shows.

A Fundação Municipal de Cultura - Fundac, ao criar parte da programação cultural, convocou a prata da casa para ocupar as noites do bar temático Caldos, Cantos e Contos, a exposição de artes e algumas performances teatrais. "A nossa responsabilidade é muito grande, porque o Festival já se tornou uma marca no calendário da cidade e no calendário nacional. O grande ganho na



"A nossa responsabilidade é muito grande, porque o Festival da Loucura já se tornou uma marca no calendário da cidade e no calendário nacional", afirmou Horácio Amorim

construção desta 4ª edição é a relação que está sendo estabelecida com o movimento cultural da cidade. Outra grande novidade é que experimentaremos diferentes possibilidades ao ocupar espaços culturais como o Centro Ferroviário de Cultura - Cefec. Estamos nos empenhando, em parceria com a Cenatur, para que este Festival seja um marco", explicou Horácio.

No palco principal do evento, a Fundac apresen-

ta na quinta-feira, dia 9, o show da banda juizforana Lúdica Música. No domingo, a partir das 14 horas, se apresentarão as bandas barbacenenses: Nóis Funk, Mellon Chip, Balaio de Gato, Casa de Orates, Cabeça Dinossauro e Rodrigo Nézio & Duo Condé Blues.

De quinta a domingo, a Fundac disponibilizará na sede do Cefec, a exposição de artes e o bar temático Caldos, Cantos e Contos. Na exposição, artistas bar-

bacenenses demonstrarão suas produções. No bar, serão realizadas apresentações musicais com pianistas, com a banda Jazz à Brasileira, além das intervenções teatrais apresentadas pelo Grupo Bar de Papo. Na sala Oficina do Corpo Il, acontecerão apresentações de peças de teatro.

Ainda sob a coordenação da Fundac, o Grupo Manicômicos de teatro de rua, de São João Del Rei, apresentará, no

sábado, no Jardim Municipal, a peça "O Grande Dia".

Na programação científica, a Fundac promoverá, no Salão Prata do Master Plaza Hotel, nos dias 10 e 11, lançamento de livro, mesas redondas e palestras com profissionais em saúde mental. "São debates voltados à luta antimanicomial, às residências terapêuticas, à sociabilização dos portadores de sofrimento mental. Neles, os profissionais do setor poderão discutir e trocar experiências. Acredito que será um debate profícuo, porque é discutindo que a gente avança", destacou Horácio Amorim.

O 4º Festival da Loucura é uma promoção da Prefeitura de Barbacena, por meio da Empresa Municipal de Turismo - Cenatur, da Fundação Municipal de Cultura - Fundac, e patrocinado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Outras informações acesse o site www.barbacena.mg.gov.br ou www.festivaldaloucura.com.br

Escolas rurais se preparam para receber telecentros

A secretária de Educação de Barbacena, professora Maria Heloísa Ferreira Pinto, representando a Prefeitura Municipal, reuniu-se no último dia 6, com representantes da empresa Reconn, da Fundação Educativa de Ouro Preto - Feop - e da equipe do Projeto Barbacena Digital (foto). O motivo foi a assinatura do contrato para a execução das obras que irão adaptar as escolas municipais da zona rural para receber os telecentros do Barbacena Digital.

No dia 13, a Reconn, empresa contratada para a realização das obras de adaptação inicia suas atividades, sob a supervisão do engenheiro da Feop e da coordenadora do projeto em Barbacena, Tereza Mendes. A previsão é de que os ambientes já estejam concluídos em cerca de dois meses. "O cronograma elaborado em consenso entre a Secretaria de Educação e a Feop está sendo cumprido dentro do previsto. Logo que as primeiras escolas estiverem com as salas prontas, no que se refere à parte de Rede, será providenciada a pintura e a reforma das mesmas", afirmou Tereza.

A primeira a receber a equipe para a execução das obras será a Escola Municipal Benjamim Ferreira Guimarães, em Padre Brito. Todas as 17 escolas da zona rural de Barbacena serão conectadas por meio da tecnologia Gesac. Os pontos de presença irão permitir a navega-



ção na rede mundial de computadores por meio de internet. Os usuários irão dispor de serviços como correio eletrônico, escritório e laboratório virtual, hospedagem de páginas e telefonia pela internet.

De acordo com Tereza, todos os telecentros utilizam a política de software livre, com a proposta de reduzir gastos com licenças e permitir que os cidadãos se capacitem em áreas técnicas de seu interesse. "Essa infraestrutura do programa passa a ser um espaço de integração das comunidades consigo mesmas e com o mundo inteiro, por meio da rede mundial de computadores. Assim, a tecnologia colabora para o crescimento cultural e para a formação dos usuários", explicou a coordenadora.

Secretaria de Agricultura promoverá novos cursos gratuitos

A Prefeitura de Barbacena, por meio da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar e Economia Solidária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, irá promover cursos de qualificação profissional em Doces e Salgados e em Gestão em Economia Popular Solidária. Os cursos estão inseridos dentro da política estadual de fomento à Economia Popular Solidária - um projeto do Governo de Minas Gerais.

Para cada qualificação serão oferecidas 20 vagas. Os cursos são gratuitos e os participantes receberão vale-transporte e lanche durante as aulas. Segundo a coordenadora da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar e Economia Solidária, Conceição Maria do Carmo de Souza Costa, Tutuca, os cursos são direcionados às pessoas que necessitam de qualificação para serem inseridas no mercado de trabalho e a grupos que fazem parte do processo formador da Economia Solidária.

"A Economia Solidária criou uma rede formadora de profissionais e o curso de Doces e Salgados trará novos qualificados para essa rede. A proposta principal é que esses profissionais passem a oferecer seus serviços para diversos eventos. Já o curso de Gestão vem capacitar profissionais para gerirem seus empreendimentos dentro do modelo inovador da Economia Solidária, onde o foco seja o ser humano e não apenas o lu-

cro, criando um modelo sustentável com um novo viés econômico", explicou Tutuca.

A previsão é de que os cursos se iniciem na segunda quinzena de julho. As aulas teóricas serão realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Barbacena - Ifet (antiga Escola Agrícola). Já a etapa prática da qualificação em Doces e Salgados acontecerá no refeitório da Pastoral da Criança e do Menor.

Para a realização dos cursos, a Prefeitura conta com a parceria da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Esporte de Minas Gerais - Sedese, do Ifet, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão - Fape, e ainda com o apoio da Pastoral da Criança e do Menor. "A Sedese vem desenvolvendo em todo o Estado essas qualificações. Em Barbacena, a prefeita Danuza Bias Fortes, em sua preocupação em gerar trabalho e renda, acolhe e apóia todas as ações facilitadoras da inserção das pessoas no mercado de trabalho", afirmou a coordenadora.

As inscrições podem ser efetuadas na Secretaria de Agricultura e se iniciaram no dia 3 de julho, para o curso de Doces e Salgados, e vão até o dia 10. Para se inscrever no curso de Gestão em Economia Popular Solidária, os interessados podem comparecer ao mesmo local, de 6 a 10 de julho. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (32) 3339-2060.



ATOS OFICIAIS

Órgão Oficial do Município de Barbacena

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.178

“Altera a redação do parágrafo único do art. 4º, e os artigos 7º, 8º e 9º, insere inciso no art. 2º da Lei Municipal nº 3.420, de 1997, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º e os artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.420, de 1997, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Na sua composição o CODEMA deverá ter no mínimo sete membros, e para cada membro titular corresponde um suplente.”

“Art. 7º Após a instalação do novo Conselho do CODEMA, na forma da Lei, será eleita sua Diretoria por um mandato de 2 (dois) anos, transcorrido este prazo, nova eleição será realizada.”

“Art. 8º O suporte técnico e administrativo indispensável à instalação e funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana – DEMAÉ.”

“Art. 9º As despesas necessárias à instalação e funcionamento do CODEMA, tais como: veículos, espaço físico, combustível, treinamento e viagens serão consignação no orçamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana – DEMAÉ”.

Art. 2º Fica inserido no art. 2º o inciso XXIII, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

XXIII – fornecer suporte técnico aos órgãos de fiscalização quando solicitado.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de maio de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.179

“Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 3.695, de 2002”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.695, de 2002, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.983, de 2007, e o § 5º do mesmo artigo, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º (omissis)

§ 3º O segmento dos trabalhadores de saúde será composto por 06 (seis) representantes dos trabalhadores de saúde, profissionais técnicos e/ou administrativos da área, representantes de Conselhos de Classe, Associações profissionais ou pessoas jurídicas integrantes ou credenciadas junto ao Sistema único, eleitos nas Conferências Municipais de Saúde ou em Assembléia do Conselho convocada para este fim específico.

§ 5º A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo Conselho de Classe, Associação profissional ou pessoa jurídica integrante ou credenciada do Sistema Único, a ser escolhido na mesma Conferência ou Assembléia em que for eleito o titular.

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.695, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º (omissis)

§ 1º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares do Conselho, automaticamente assumirá seu lugar o seu suplente.

§ 2º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 5 (cinco) reuniões do Conselho, consecutivos ou não, no período de um ano.”

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.695, fica acrescido do § 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º (omissis)

§ 1º-A No caso de afastamento definitivo dos membros titular e suplente, a pessoa jurídica a qual representam, deverá indicar substituto, o qual assumirá como membro do Conselho até nova eleição. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de maio de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº 027/2009 – Autoria do Executivo)

LEI Nº 4.180

“Institui a ‘Medalha Machado de Assis’ para ser conferida a alunos destaque da rede municipal de ensino.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Barbacena, a “Medalha Machado de Assis”, com a finalidade de agraciar alunos que se destacarem na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno por estabelecimento da rede oficial do município a cada ano letivo.

Art. 2º A aferição dos alunos destaque será feita por Comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação, Diretor de cada estabelecimento de ensino e um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Art. 4º As medalhas deverão ser custeadas pelo Poder Executivo, e a entrega das mesmas se dará em sessão na Câmara Municipal de Barbacena em data a ser definida pela Comissão de Aferição.

Art. 5º O Poder Executivo dará plena ciência à Secretaria de Educação, para que possa iniciar os trabalhos da Comissão de Aferição.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 01 de junho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº 024/2009 – Autoria do Vereador Carlos Roberto Batista)

LEI Nº 4.181

“Institui a Semana de Combate ao Uso de Drogas, insere no calendário oficial do Município de Barbacena o dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barbacena, a Semana de Combate ao Uso de Drogas, a realizar-se, anualmente, durante a semana de junho correspondente ao dia 26 do mês, dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Art. 2º O Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o calendário oficial do Município de Barbacena.

Art. 3º O Poder Público Municipal durante os meses que antecedem a semana de que trata a Lei, promoverá campanha educativa de prevenção ao uso de drogas, realizando as seguintes atividades básicas:

I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

- a dependência química;
- os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
- os valores éticos e religiosos.

II – a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III – a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção e combate ao uso de drogas e a criação de meios de tratamento e recuperação de drogados nas unidades da rede municipal de saúde, atendendo especialmente aqueles dependentes que precisam iniciar sua recuperação com tratamento ambulatorial;

IV – o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas.

Art. 4º O Poder Público, durante a Semana de Combate ao Uso de Drogas, deve promover eventos intensivos sobre o assunto e incentivar e apoiar a sua realização pela sociedade civil.

§ 1º No decorrer da semana aludida, serão intensificadas as atividades relativas à conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate.

§ 2º O Poder Executivo deve realizar, na Semana de Combate ao Uso de Drogas, promoções de caráter educativo sobre o tema, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como, estimular os estabelecimentos de ensino privado a realizá-las.

§ 3º Para o cumprimento do dispositivo nos §§ 1º e 2º deste artigo, as escolas municipais devem programar os seguintes eventos:

- palestras com especialistas no assunto;
- exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
- campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- caminhadas, passeatas e atos públicos;
- seminário antidrogas;
- concursos de redação;
- outras atividades relacionadas ao assunto.

§ 4º Os eventos educativos, indicados no § 3º deste artigo, devem ter como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 5º Os eventos promovidos devem ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar, com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 6º O Poder Legislativo deve providenciar, anualmente, em 26 de junho, a realização de uma sessão especial para debater o tema.

Art. 7º O Poder Legislativo deve divulgar e fortalecer os grupos de auto-ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 8º É obrigatória a fixação de propaganda educativa contra o uso de drogas no interior de veículos dos serviços de transporte escolar e de transporte coletivo, no decorrer da Semana de Combate ao Uso de Drogas.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de parcerias entre a Prefeitura Municipal com empresas públicas, privadas e entidades não governamentais e com Secretaria Nacional Antidrogas e pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, sendo verificada nos orçamentos futuros.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de junho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº 021/2009 – Autoria do Vereador Carlos Roberto Batista)

LEI Nº 4.183

“Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Elas por Elas e dá outras providências”. O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Elas por Elas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de junho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº 019/2009 – Autoria do Vereador Carlos Roberto Batista)

LEI Nº 4.184

“Reconhece como de utilidade pública a Associação Barbacenense de Estudantes da UFSJ – Campus Dom Bosco – AEBJS-CDB”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Barbacenense de Estudantes da UFSJ – Campus Dom Bosco – AEBJS-CDB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de junho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº 025/2009 – Autoria do Vereador Carlos Roberto Batista)

LEI Nº 4.185

“Altera a Lei Municipal nº 3898, de 17 de novembro de 2005 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio da Lei Municipal nº 3898/2005 – Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e suas alterações posteriores, os quais vigorarão para os exercícios de 2009, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de junho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal
(Projeto de Lei nº 152/2008 – Autoria do Executivo)

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.609

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.168, de 24.12.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

103010011.2.039 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde	
3390.30 – Material de Consumo.....	85.000,00
103010014.2.146 – Manutenção Atividades Farmácia Básica – Rec. M. Saúde	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	500,00
103020024.2.075 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU	
3390.30 – Material de Consumo.....	60.000,00
103020011.2.047 – Manutenção Atividades da Policlínica de Referência	
3390.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
103030016.2.025 – Manutenção Atividades Centro Assistência Psicossocial	
3390.30 – Material de Consumo.....	70.000,00
Total.....	220.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

101220001.2.132 – Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	220.500,00
Total.....	220.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de abril de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.613

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.168, de 24.12.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

101220001.2.131 – Manutenção Atividades da Diretoria Geral	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	7.000,00
101220001.2.132 – Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças	
3390.35 – Serviços de Consultoria.....	70.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	30.000,00
103010011.2.039 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde	
3390.30 – Material de Consumo.....	100.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
103020011.2.050 – Manutenção dos Serviços Executados p/ DEMASP	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	65.000,00
103020024.2.075 – Manutenção Serviços Atendimento Móvel Urgência - SAMU	
3390.30 – Material de Consumo.....	15.000,00
103050007.2.019 – Manutenção Ativ. Vig. Epidemiológica – Rec. Min. Saúde	

3390.30 – Material de Consumo.....	8.000,00
103050007.2.138 – Manutenção Ativ. C. Tratamento DST/AIDS – Rec. M. Saúde	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
103020011.2.047 – Manutenção Atividades da Policlínica de Referência	
3390.30 – Material de Consumo.....	10.000,00
102430016.2.150 – Manutenção Ativ. Centro Ref. Apoio p/ Criança Adolescente	
3390.30 – Material de Consumo.....	7.000,00
103030016.2.025 – Manutenção Atividades Centro Assistência Psicossocial	
3390.30 – Material de Consumo.....	28.000,00
Total.....	355.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

101220001.2.132 – Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	70.000,00
108410000.0.013 – Contribuição Previdenciária SIMPAS - Parcelamento	
4691.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	20.000,00
103010011.1.040 – Equipamentos das Unidades Básicas de Saúde	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
103010014.2.147 – Manutenção Atividades Farmácia Básica – Rec. Próprio	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
103020024.2.079 – Manutenção Atividades Prestadores Serviços – FAEC	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	134.000,04
103020024.2.079 – Manutenção Ativ. Prestadores Serviços – FAEC	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	9.999,99
103040023.1.063 – Equipamentos da Vigilância Sanitária	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
103050007.1.026 – Equip. Mat. Permanente Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
103050007.1.027 – Equipamentos Centro Tratamento DST/AIDS	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
103050007.1.505 – Equip. Mat. Perm. Vigilância Epidemiológica – Rec. Min.Saúde	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	25.000,00
103310018.1.059 – Equipamentos Centro Ref. em Saúde Trabalhador – CEREST	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
102430016.1.058 – Equipamentos Centro Ref. Apoio Prom. Criança e Adolescente	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.999,99
102430016.2.150 – Manutenção Ativ. Centro Ref. Apoio P. Criança Adolescente	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
103030016.1.055 – Equipamentos do Centro de Assistência Psicossocial	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
103030016.1.056 – Equipamentos das Residências Terapêuticas	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
103030016.1.507 – Equipamentos Centro de Assistência Psicossocial – AD	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.999,99
103030016.1.508 – Equipamentos Núcleo Apoio Desinstitucionalização – NUDES	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	999,99
Total.....	355.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de abril de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.614

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.168, de 24.12.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

175120003.2.084 – Manter as Atividades da Limpeza Pública	
3120.13 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
3190.09 – Salário Família.....	3.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	65.000,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	2.000,00
3191.13 – Obrigações Patronais.....	14.000,00
3390.30 – Material de Consumo.....	5.000,00
175120003.2.086 – Manter as Atividades da Usina e do Aterro Controlado	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	3.000,00
185410006.2.091 – Manter as Atividades da Gestão Ambiental	
3120.13 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
Total.....	98.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo em conformidade, com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

. Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição da República;

. Considerando o disposto no art. 44, da Lei nº 4.126, de 22 de julho de 2008, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2009;

. Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários à execução orçamentária da despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas das despesas pertencentes à mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados no quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA				
REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE AS NATUREZAS DAS DESPESAS PERTENCENTES À MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	VALORES A SEREM ACRESCIDOS		VALORES A SEREM REDUZIDOS	
	FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
04.122.0001.2.402	2132	17.100,00	26	17.100,00
Total de Recursos				17.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.619

“Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 4.091, de 07 de abril de 2008; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

- I - Representantes do Poder Executivo
 Titulares: Maria Heloisa Ferreira Pinto
 Cléia da Silva
 Suplentes: Elci da Silva Fiorino Reis
 Ana Lúcia Dias
- II - Representantes dos Professores:
 Titular: Sandra Maria Mendes de Oliveira
 Suplente: Cláudia Paulino Neves Miranda
- III – Representantes Servidores Técnicos Administrativos
 Titular: Maria da Conceição Gomes Fonseca Fisch
 Suplente: Vanuza Margareth Candian Dezolt
- IV – Representantes dos Diretores
 Titular: Neidimar de Oliveira Silva
 Suplente: Alcilaíne Frizzoone Candian
- V – Representantes dos Pais de Alunos
 Titular: Leandro Gomes Azevedo
 Sidney César Vieira
 Suplentes: Maria Aparecida de Paula Vieira
 Eliane de Oliveira
- VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação
 Titular: Ilza Maria de Freitas Ferreira
 Suplente: Emiliane Tostes Fisch Pereira
- VII – Representantes do Conselho Tutelar
 Titular: Ednéia Maria da Silva
 Suplente: Adriana Maria Dias de Souza
- VIII – Representantes dos Alunos
 Titular: Vicente Antônio Portes
 Suplente: Rosilene Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.620

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.168, de 24.12.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$511.850,00 (quinhentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

041220001.2.401 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3390.30 – Material de Consumo.....17.000,00
 041220001.2.449 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras Públicas
 3390.30 – Material de Consumo.....85.000,00
 123600033.2.481 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Rec. Próprio
 3390.30 – Material de Consumo.....42.000,00
 123600033.2.589 – Manutenção Programa Alimentação Escolar – Rec. QESE
 3390.30 – Material de Consumo.....18.000,00
 123610029.2.456 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – Rec. Próprio
 3120.13 – Obrigações Patronais.....2.800,00
 123610035.2.547 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Rec. QESE
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....33.000,00
 201220001.2.447 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
 3390.30 – Material de Consumo.....91.500,00
 082430040.2.509 – Manutenção de Ações do Fundo Municipal Criança/Adolescente
 3390.30 – Material de Consumo.....50.000,00
 041220001.2.442 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ação Social
 3390.30 – Material de Consumo.....20.000,00
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
 148130038.2.625 – Pagamento Pessoal Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....12.000,00
 271220038.2.498 – Manutenção Participação Atletas e Equipes JEMG e JIMI
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....28.550,00
 041220001.2.409 – Pagamento Pessoal Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00
 3191.13 – Obrigações Patronais.....12.000,00
 Total.....511.850,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$511.850,00 (quinhentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

041220001.1.203 – Criação e Equipagem do Arquivo Público Municipal
 4490.51 – Obras e Instalações.....1.999,00
 041220001.1.203 – Criação e Equipagem do Arquivo Público Municipal
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....1.199,00
 041220001.1.203 – Criação e Equipagem do Arquivo Público Municipal
 4490.61 – Aquisição de Imóveis.....1.999,00
 041220001.2.405 – Programa de Digitalização da Legislação Municipal
 3390.30 – Material de Consumo.....4.050,00
 041220001.2.405 – Programa de Digitalização da Legislação Municipal
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.768,00
 041220001.2.405 – Programa de Digitalização da Legislação Municipal
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.950,00
 041220001.2.405 – Programa de Digitalização da Legislação Municipal
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.682,00
 041230001.2.417 – Pagamento Pessoal Secretaria Planejamento, Orçamento e Finanças
 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....102.000,00
 154510051.1.249 – Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas
 4490.51 – Obras e Instalações.....85.000,00
 123610029.1.204 – Construção de Escolas de Ensino Fundamental
 4490.51 – Obras e Instalações.....7.999,00
 123610029.1.204 – Construção de Escolas de Ensino Fundamental
 4490.61 – Aquisição de Imóveis.....7.999,00
 123610029.1.207 – Aquisição de Veículos – Recurso Próprio
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....6.830,00
 123610029.1.499 – Reforma Escola Municipal Profª YaVa Moreira
 4490.51 – Obras e Instalações.....20.000,00
 123610029.2.458 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso Próprio
 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....52.972,00
 206040046.2.524 – Manutenção do Matadouro Municipal
 3390.30 – Material de Consumo.....4.300,00
 206040046.2.524 – Manutenção do Matadouro Municipal

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00
 207820048.1.496 – Asfaltamento Estrada Velha Sªª Dolores / Volta Ferradura
 4490.51 – Obras e Instalações.....29.990,00
 207820048.1.498 – Asfaltamento Estrada Comunidade Costas/Sªª das Dolores
 4490.51 – Obras e Instalações.....56.210,00
 083060039.2.600 – Manutenção Programa Fome Zero de Verdade no Município
 3390.30 – Material de Consumo.....80.353,00
 148130038.2.494 – Incent. Desporto Ativ Lazer Pessoas c/ Deficiência
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
 148130038.2.625 – Pagamento Pessoal Sec Municipal de Esportes e Lazer
 3190.13 – Obrigações Patronais.....12.000,00
 278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Evento Mun/Est/Nac/Int
 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....5.000,00
 278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Evento Mun/Est/Nac/Int
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....18.550,00
 Total.....511.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.621

“Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barbacena, a se realizar no dia 30 de junho de 2009, de 08h às 17hs, no Auditório do Colégio Imaculada Conceição, sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

- Art. 2º O tema geral da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será “Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal”, tendo como sub-temas:
 I – Promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades;
 II – Promoção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes;
 III – Fortalecimento do sistema de garantia de direitos;
 IV – Participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania;
 V – Gestão da política.

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a elaboração das diretrizes norteada pelos eixos orientadores abaixo e baseada nas normativas, documentos e planos nacionais disponíveis no site do CONANDA.

Art. 4º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 5º Fica criada a Comissão Organizadora do evento na forma estabelecida pela Resolução do CMD-CA nº 006, de 06 de maio de 2009, composta por:

- Darlene Aparecida Nunes;
- Erick Teixeira de Assis;
- Heloíza Helena Fernandes Cobucci;
- Janaina Aparecida Silva Gomes;
- José Hilton Milagres Júnior;
- Luiz Henrique Alves Donato;
- Luiz Henrique Trindade;
- Maria Izabel Rocha Simão e Silva;
- Maria José Baeta Neves;
- Maria José Mattos;
- Vivian Carla do Carmo Neves.

Art. 6º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o Município de Barbacena na VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art.7º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal
(Publicado no site oficial do município em 26/06/2009)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.622

“Dispõe sobre o Remanejamento de Créditos Orçamentários”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição da República; Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.126, de 22 de julho de 2008, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2009;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos à execução orçamentária da despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas da despesa pertencentes à mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados no quadro a seguir:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP				
REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE AS NATUREZAS DAS DESPESAS PERTENCENTES À MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	VALORES A SEREM ACRESCIDOS		VALORES A SEREM REDUZIDOS	
	FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
101220001.2.132	16	100.000,00	17	100.000,00
Total de Recursos				100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.623

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.168, de 24.12.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$303.100,00 (trezentos e três mil e cem reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

041220001.2.095 – Manutenção das Atividades da CENATUR
 3190.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....29.200,00
 041220001.2.103 – Manutenção Pagamento de Pessoal
 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....270.000,00
 046950025.2.112 – Manutenção Atividades Trilha dos Inconfidentes
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.900,00
 Total.....303.100,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$303.100,00 (trezentos e três mil e cem reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

041220001.1.118 – Aquisição de Veículos
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....4.999,99
 041220001.2.095 – Manutenção das Atividades da CENATUR
 3390.14 – Diárias.....10.000,00
 041220001.2.103 – Manutenção Pagamento de Pessoal
 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....4.999,99
 041280001.2.102 – Despesas Treinamento Aperfeiçoamento de Pessoal
 3390.14 – Diárias.....1.999,99
 041280001.2.102 – Despesas Treinamento Aperfeiçoamento de Pessoal
 3390.30 – Material de Consumo.....499,99
 041280001.2.102 – Despesas Treinamento Aperfeiçoamento de Pessoal
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....199,99
 041280001.2.102 – Despesas Treinamento Aperfeiçoamento de Pessoal
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.999,99
 282710000.0.007 – Pagamento de Obrigações Patronais – SIMPAS
 3191.13 – Obrigações Patronais.....499,99
 288460000.0.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 3190.91 – Sentenças Judiciais.....999,99
 288460000.0.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais

3390.91 – Sentenças Judiciais.....999,99
 046950025.1.095 – Construção Parque de Exposições Correia de Almeida
 4490.51 – Obras e Instalações.....999,99
 046950025.1.095 – Construção Parque de Exposições Correia de Almeida
 4590.61 – Aquisição de Imóveis.....999,99
 046950025.1.096 – Construção Portal Acesso Turístico do Município
 4490.51 – Obras e Instalações.....4.999,99
 046950025.1.098 – Projeto de Sinalização Turística
 4490.51 – Obras e Instalações.....7.999,99
 046950025.1.099 – Implant. Projeto Paisagístico dos Trevos de Acesso
 4490.51 – Obras e Instalações.....7.999,99
 046950025.1.100 – Implant. Proj. Parque Expo Área Lazer Permanente
 4490.51 – Obras e Instalações.....7.999,99
 046950025.2.105 – Realização de Festividades Carnavalescas
 3390.30 – Material de Consumo.....3.798,33
 046950025.2.105 – Realização de Festividades Carnavalescas
 3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....4.999,99
 046950025.2.105 – Realização de Festividades Carnavalescas
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....39.077,37
 046950025.2.107 – Realização da Exposição Agropecuária Estadual
 3390.30 – Material de Consumo.....999,99
 046950025.2.107 – Realização da Exposição Agropecuária Estadual
 3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....999,99
 046950025.2.107 – Realização da Exposição Agropecuária Estadual
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....999,99
 046950025.2.108 – Realização Exposição Agropecuária Senhora das Dolores
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....43.000,00
 046950025.2.110 – Realização Festa do Pinhão Correia de Almeida
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.000,00
 046950025.2.111 – Realização Festa do Morango Pinheiro Grosso
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.000,00
 046950025.2.112 – Manutenção Atividades Trilha dos Inconfidentes
 3340.41 – Contribuições.....999,99
 046950025.2.112 – Manutenção Atividades Trilha dos Inconfidentes
 3390.30 – Material de Consumo.....499,99
 046950025.2.117 – Realização Exposição Agropecuária
 3390.30 – Material de Consumo.....7.969,74
 046950025.2.117 – Realização Exposição Agropecuária
 3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....14.999,99
 046950025.2.117 – Realização Exposição Agropecuária
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....74.844,94
 041220001.1.119 – Aquisição Equipamentos para Administração
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....19.999,99
 046950001.2.098 – Manutenção Atividades Parque de Exposições Senhora das Dolores
 3390.30 – Material de Consumo.....499,99
 046950001.2.098 – Manutenção Atividades Parque de Exposições Senhora das Dolores
 3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....499,99
 046950001.2.098 – Manutenção Atividades Parque de Exposições Senhora das Dolores
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....499,99
 046950001.2.098 – Manutenção Atividades Parque de Exposições Senhora das Dolores
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....499,99
 046950025.1.094 – Reforma e Rec Instal. Parque de Expo Senhora das Dolores
 4490.51 – Obras e Instalações.....999,99
 046950025.1.094 – Reforma e Rec Instal. Parque de Expo Senhora das Dolores
 4590.61 – Aquisição de Imóveis.....999,99
 046950001.2.099 – Manutenção Atividades Parque Expo Pinheiro Grosso
 3390.30 – Material de Consumo.....499,99
 046950001.2.099 – Manutenção Atividades Parque Expo Pinheiro Grosso
 3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....499,99
 046950001.2.099 – Manutenção Atividades Parque Expo Pinheiro Grosso
 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....499,99
 046950001.2.099 – Manutenção Atividades Parque Expo Pinheiro Grosso
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....209,94
 Total.....303.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.624

“Dispõe sobre o Remanejamento de Créditos Orçamentários”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição da República; Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.126, de 22 de julho de 2008, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2009;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos à execução orçamentária da despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas da despesa pertencentes à mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados no quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA				
REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE AS NATUREZAS DAS DESPESAS PERTENCENTES À MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	VALORES A SEREM ACRESCIDOS		VALORES A SEREM REDUZIDOS	
	FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
041220001.2.400	7	630,00	6	630,00
082440041.2.603	784	2.781,46	783	999,99
082440041.2.603	-	-	785	781,48
082440041.2.603	-	-	788	999,99
041220001.2.409	2020	16.200,00	2021	16.200,00
Total de Recursos				19.611,46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de maio de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.628

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.358, de 07 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de junho de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.629

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive a Farmácia Popular, o dia 12 de junho do corrente ano - "sexta-feira".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
 Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de junho de 2009;
 167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.
 Danuza Bias Fortes
 Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.631

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o art. 167, inciso VI, da Constituição da República, e art. 44 da Lei Municipal nº 4.126, de 24 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldo orçamentário, entre as naturezas de despesas pertencentes à mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados no quadro a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA	
REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE AS NATUREZAS DAS DESPESAS PERTENCENTES À MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	

CLASSIFICAÇÃO	VALORES A SEREM ACRESCIDOS		VALORES A SEREM REDUZIDOS	
	FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
010310027.2.123	31	26.500,00	15	26.500,00
010310028.2.128	25	2.000,00	26	2.000,00
Total de Recursos				28.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 15 de junho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.638

“Declara luto oficial no Município de Barbacena, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Deputado Chrispim Jacques Bias Fortes”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, no Município de Barbacena, por ocasião do falecimento do Ex-Deputado Chrispim Jacques Bias Fortes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 01 de julho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.639

“Considera Ponto Facultativo o dia 02 de julho de 2009”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia 02 de julho de 2009, por ocasião do falecimento do Ex-Deputado Chrispim Jacques Bias Fortes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 01 de julho de 2009;
167º ano da Revolução Liberal, 79º da Revolução de 30.

Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.864 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 098/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 01.04.2009, às fs. 114, do Processo Funcional nº 3.078/94; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Izabel Anália de Almeida Silva, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000012/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.865 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 098/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 01.04.2009, às fs. 123, do Processo Funcional nº 3.083/94; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Lúcia Helena Pereira Miranda, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000597/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.866 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 095/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 31.03.2009, às fs. 210, do Processo Funcional nº 2.702/91; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Ana Cléa Silva de Campos, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/02/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000042/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.867 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 100/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 01.04.2009, às fs. 170, do Processo Funcional nº 2.707/91; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Nilda Moreira de Paiva, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000261/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.868 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 094/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 31.03.2009, às fs. 157, do Processo Funcional nº 2.723/92; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Emiliane Tostes Flich Pereira, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000270/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.869 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 096/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 01.04.2009, às fs. 164, do Processo Funcional nº 3.018/94; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Rosirene Santa Rosa Ferreira, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000193/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.870 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 097/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 01.04.2009, às fs. 165, do Processo Funcional nº 2.774/92; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Marcília Maria de Carvalho, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 000073/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.871 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 093/2009, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 30.03.2009, às fs. 257, do Processo Funcional nº 3.093/94; RESOLVE: CONCEDER progressão funcional à servidora Regina Mara Couto Mota de Carvalho, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/03/2009, de conformidade com o Requerimento nº 001048/2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.872 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Belmiro Antônio Tedaldi, Matrícula nº 1124, CPF nº 330.225.186-68, no Cargo de Pedreiro, nível C-23, conforme Parecer nº 091/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 31.10.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.873 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “A”, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Geraldo Elias Alfim, Matrícula nº 484, CPF nº 014.425.286-48, no Cargo de Desenhista Copista, nível C-31, conforme Parecer nº 015/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 06.06.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.874 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “A”, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Sebastião Rosa da Silva, Matrícula nº 826, CPF nº 166.514.136-00, no Cargo de Auxiliar de Escritório, nível C-21, conforme Parecer nº 005/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 01.06.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.875- A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLV E: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de ser-

viço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “A”, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor João Batista Ribeiro Dias, Matrícula nº 366, CPF nº 423.670.346-72, no Cargo de Coveiro, nível C-23, conforme Parecer nº 030/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 22.01.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.876 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Vânia Maria Gonçalves Quintão Teixeira, Matrícula nº 4643, CPF nº 282.577.906-72, no Cargo de Oficial de Administração, nível A-30, apostilada nos vencimentos do símbolo CEC-B, conforme Parecer nº 085/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 22.11.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.877 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Mauro Vigilato da Costa, Matrícula nº 342, CPF nº 282.634.726-87, no Cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 084/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 02.02.2009. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.878 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Osvaldo Sabino de Souza, Matrícula nº 823, CPF nº 166.499.076-34, no Cargo de Guarda Municipal, GM-1, nível C-29, conforme Parecer nº 018/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 05.11.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.879 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Mauro Vigilato da Costa, Matrícula nº 342, CPF nº 282.634.726-87, no Cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 084/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 05.11.2008. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.880 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea A, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Regina Célia da Costa Bianchetti, Matrícula nº 865, CPF nº 437.652.976-15, no Cargo de Agente Administrativo, nível C-29, conforme Parecer nº 019/2009, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 17.09.2007. Barbacena, 22 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.895 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR Comissão Especial composta por Carlos Bertone de Almeida Campos, Luiz Carlos da Cunha Sarmento e Rômulo Stefani Filho, para, sob a presidência do primeiro, proceder à fiscalização e avaliação das obras de construção e/ou reforma de Escolas Municipais, a partir desta data. Barbacena, 30 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 12.911 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei nº 3.510, de 20 de outubro de 1998 e com a Lei Delegada nº 28, de 30 de março de 2009, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

. Titulares: Amélia Eliza Bianchetti D’Ávila

. Ilza Maria de Freitas Ferreira

. Suplentes: Maria Madalena Goulart de Oliveira

. Emiliane Tostes Flich Pereira

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

. Titular: Ângela Aparecida Guimarães Ferreira

. Suplente: Janaina Aparecida Silva Gomes

- Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena

. Titular: Isabel Cristina Silva Amaral

. Suplente: Luiza de Marillac Campos Quintão

- Representantes da Entidade Sindical de Professores

. Titular: Jussário Mariano da Silva

. Suplente: Maria Madalena da Silva

- Representantes das Escolas Particulares

. Titular: Sandra Lúcia Magri

. Suplente: Ana Paula Olímpia de Carvalho

- Representantes de Pais e Alunos

. Titular: Elaine Andréa Mendes

. Suplente: Ana Paula da Silva Maximiano

2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.912 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.580, de 16 de março de 2009 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 – DESIGNAR para compor o Comitê Local do Plano de Metas “Todos pela Educação”, os seguintes membros:

- Representante do Ministério Público

. Joel Fernando de Assis

- Representante do Conselho Tutelar

. Dulce do Nascimento Sfredo

- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

. Edval Machado de Oliveira Júnior

- Representante dos Trabalhadores Rurais

. Alaide Lúcia Bageto Moraes

- Representante da Associação Comercial

. Hely Dani Dias

- Representante do Conselho do FUNDEB

. Vanuza Margaret Candian Dezolt

- Representante de Pais de Alunos

. Elaine de Oliveira

- Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

. Rosânia Aparecida Dias Eugênio

- Representante de Alunos

. Lívia Bertola Tolomelli

- Representante das Agregações Religiosas

. Rosa Cimino Mota Moreira

2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.913 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.828, de 22.12.1992 e com a Lei Delegada nº 28 de 30 de março de 2009 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 – DESIGNAR para compor o Conselho de Administração do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMAÉ, os seguintes membros:

- Representantes da Área Governamental

. Diretor Geral do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMAÉ

. Secretário Municipal de Obras Públicas

. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

- Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barbacena

. Antônio Chala Sade

- Representante dos Clubes de Serviços

. Dr. Hilton da Paixão Grossi – Lions Clube de Barbacena

- Representante do Clube de Engenharia de Barbacena

. Engenheiro Civil Luis Carlos da Cunha Sarmento

2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.914 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.420, de 07 de julho de 1997, com a Lei Delegada nº 28 de 30 de março de 2009 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, os seguintes membros:

- Área Governamental

. Marcelo Frederico Maximiano Senna – Representante da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Limpeza Urbana do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMAÉ;

. Sérgio Augusto de Abreu Cruz – Representante do Departamento Municipal de Saúde Pública – DEMASP;

. Abimael de Lélis Saraiva – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA;

. Eduardo José Firmo Durso – Representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

. Ten. PM Carlos Henrique Sousa e Silva – Representante da 13ª Cia de Meio Ambiente e Trânsito da PMMG;

- Sociedade Civil Organizada

. Fernando Martins – Representante da Instituição de Ensino mantenedora de curso na área de meio ambiente - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET Sudeste de Minas Gerais, Campus Barbacena;

. Dr. José Maria Fortes de Carvalho – Representante da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

. Carmem Lúcia Werneck – Representante das Organizações Não-Governamentais sediadas em Barbacena, ligadas às questões ambientais - Instituto Rio Limpo;

. Luiz Carlos da Cunha Sarmento – Representante da Inspetoria Regional de Barbacena do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de MG – CREA/MG.

2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.915 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Delegada nº 28, de 30 de março de 2009 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 – DESIGNAR para compor o Conselho Administrativo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso – REBIO, os seguintes membros:

. Waldir Damasceno - Diretor Geral do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana – DEMAÉ;

. Marcelo Frederico Maximiano Senna - Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Limpeza Urbana do DEMAÉ;

. Emerson Magno de Oliveira - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

. Rosângela Pedrosa de Carvalho das Neves - Secretaria Municipal de Educação;

. Richard Rebouças - Instituto Estadual de Florestas – IEF;

. Luiz Carlos da Cunha Sarmento - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODE-MA;

. 1º Sargento PM José Luiz da Silva – 13ª Cia de Meio Ambiente e Trânsito da PMMG;

. Luiza Mara Afonso da Silva – Instituto Padre Cunha;

. Antônio Zacarias Rodrigues – Sindicato Rural de Barbacena.

2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.916 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nas Leis nºs 3.913, de 2005, e 3.970, de 2006, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: REVOGAR a designação de Marcília de Castro Moreira Jabrasi, para exercer a função de Fiscal ad hoc, contida na Portaria nº 12.774, de 02 de fevereiro de 2009, a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.917 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e com o disposto no artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR Paulo Roberto Mendes da Silva, para exercer as funções de Controlador Interno do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 21 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.918 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial a Lei Municipal nº 2.693, de 12 de dezembro de 1991, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.119, de 28 de novembro de 1994 e da Lei Municipal nº 3.740, de 09 de abril de 2003, e na forma do artigo 26, inciso II, letra “e”, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de representantes da área não governamental, como representantes do Coral Araújo de Barbacena – CAB:

Titular: Tadeu José Gomes

Suplente: Marco Aurélio Pereira da Silva

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 21 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.921 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR o servidor Edval Machado de Oliveira Júnior, para compor o Conselho de Administração do SIMPAS, nomeado através da Portaria nº 12.910, de 19 de maio de 2009, em substituição ao servidor Ivanêe Cunha Leite de Oliveira, a partir desta data. Barbacena, 21 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 12.923 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR Comissão Especial composta por João Batista Costa Sad, Sérgio Henriques da Silva, Flávio Augusto do Nascimento, Guilherme Garibaldi Baltz, Kleber Santos Mazzoni, Eliane Gomes Mary, Terezinha Amaral Dias e Flávio Lúcio P. Gonzaga, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos softwares e ferramentas eletrônicas de Gestão Pública disponíveis no mercado, emitindo parecer sobre as melhores alternativas para a Administração Direta e Indireta do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data. Barbacena, 27 de maio de 2009.

período de 12 a 23 de junho do corrente ano, ou enquanto durar o afastamento do titular. Barbacena, 10 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.934 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 24, de 27 de janeiro de 2009; RESOLVE: EXONERAR José Vicente de Oliveira, do Cargo de Provimento em Comissão de Responsável pelo Setor de Manutenção de Obras, símbolo DASM-2, da Divisão de Manutenção Construção e Obras, na Coordenadoria Administrativa, na Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira, no Departamento Municipal de Saúde Pública - DEMASP, a partir desta data. Barbacena, 10 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.935 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 29, de 31 de março de 2009; RESOLVE: NOMEAR Maria Cristina da Costa Tavares Abrahão, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Responsável pelo Setor de Educação Ambiental, símbolo DASM-2, da Coordenadoria de Meio Ambiente, na Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Limpeza Urbana, no Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, a partir desta data. Barbacena, 15 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.936 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104, da Lei 3.245, de 13 de dezembro de 1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular à servidora, Agda Rosa Damasceno, ocupante do Cargo Público de Professor, nível P-3-A, do Quadro do Magistério Público Municipal, a partir desta data, em conformidade com o Requerimento nº 001587/2009. Barbacena, 15 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.937 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 23, de 27 de janeiro de 2009; RESOLVE: REVOGAR a designação de Marcelo Frederico Maximiano Senna, contida na Portaria nº 12.857, de 07 de abril de 2009, a partir desta data. Barbacena, 16 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.938 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 23, de 27 de janeiro de 2009; RESOLVE: EXONERAR Daniella de Fátima Albuquerque, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DASM-6, no Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, a partir desta data. Barbacena, 16 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.939 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 23, de 27 de janeiro de 2009; RESOLVE: NOMEAR Daniella de Fátima Albuquerque, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo Administrativo, símbolo DASM-8, no Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, a partir desta data. Barbacena, 16 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.940 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 801/1962; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR os servidores Antônio Evaristo Almada e Luiz Carlos da Cunha Sarmiento para compor a Comissão do Plano Diretor, nomeada através da Portaria nº 12.903, de 11 de maio de 2009, em substituição aos servidores Ozório Viol e Jair Pereira, a partir desta data. Barbacena, 16 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.941 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR Fátima Aparecida da Cruz Canton para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, na qualidade de representante da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em substituição a José Maria Fortes de Carvalho, a partir desta data. Barbacena, 19 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.942 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR o servidor Itamar José de Souza Júnior para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nomeada através da Portaria nº 12.718, de 02 de fevereiro de 2009, em substituição à servidora Rita de Cássia Fonseca, a partir desta data. Barbacena, 19 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.946 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: 1 - DESIGNAR os servidores Luiz Carlos da Cunha Sarmiento, André Luiz Coutinho Grossi, Carlos Bertone de Almeida Campos, Daniel Salgarello, Luiz Otávio Campos Faustino Vieira, Odilon Grossi Couto, Ricardo Augusto de Moraes Drumond, Telésforo Cândido da Silva, José Luiz Marinho de Paula e Ricardo Figueiredo Chagas, para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Obras. 2 - Designar o servidor Luiz Carlos da Cunha Sarmiento para exercer a função de presidente da Comissão, cabendo ao mesmo proceder à designação de subcomissões de fiscalização, de acordo com as obras contratadas. 3 - Disponer que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.958 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e com o disposto no artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora Ana Maria Gesteira Couto de Barros, matrícula nº 615, CPF nº 208.331.486-72, no Cargo de Engenheiro, nível B-44, com efeito retroativo a 03 de junho de 2009. Barbacena, 19 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 12.959 - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE: DESIGNAR os servidores Giovanni Anderson de Souza Cristo, Luiz Carlos da Cunha Sarmiento, Osvaldo Fernandes Pereira Júnior, Jair Pereira e João Carlos de Castro Mourão, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial destinada à elaboração dos memoriais descritivos e dos laudos de avaliação dos lotes nºs. 1, 2 e 3 da Quadra 01, do Parque Empresarial de Barbacena, situado às margens da BR-040, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data. Barbacena, 24 de junho de 2009.

Danuzia Bias Fortes
Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 076/2009

CONCEDENTE: Município de Barbacena
CONVENIADO (A) : Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de 03 (três) projetos concernentes a: Plano Local de Habitação de Interesse Social, Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Mobilização e Organização Comunitária com Viés Associativo, conforme os Contratos de Repasse de Nº 0236187-39-2007, Nº 0241176-07-2007 e Nº 0241175-94/2007 firmados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barbacena
DO VALOR: 170.158,06 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Secretário: José Gabriel Guimarães

RESOLUÇÃO 002/2009
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE BARBACENA – COMSEA

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros da sociedade civil para o COMSEA de Barbacena - Biênio 2009/2011.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Barbacena, atendendo os dispositivos da Lei 3.796/04, alterada pela Lei 4.020/07, e seu Regimento Interno, convoca a Assembléia Geral para eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Diretor do COMSEA, para o biênio 2009/2011.

Art. 1º - A presente Resolução regulamenta o processo de escolha dos conselheiros titulares e suplentes da sociedade civil, dos segmentos mencionados no artigo 10 inciso II, da Lei 3.796/04, alterada pela Lei 4.020/07, para o Conselho Diretor do COMSEA, com mandato de dois anos permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º - Todo processo de escolha será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pelo presidente do COMSEA na reunião mensal do Conselho Diretor do dia 12 de março de 2009, tendo como membros os conselheiros, Janaina Aparecida Silva Gomes, Conceição Maria do Carmo de Souza Costa e Abimael de Leis Sarajiva, responsáveis pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Diretor do COMSEA

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- I- Publicar o Edital na imprensa e afixar cópias do mesmo em locais público
 - II- Encaminhar correspondência para os segmentos legalmente constituídos
 - III- Receber as inscrições dos candidatos e aprovar a inscrição de acordo com a Lei 3.796/04
 - IV- Organizar e estruturar a votação por segmento, tendo um relator em cada segmento
 - V- Supervisionar os trabalhos da Assembléia Geral e a apuração dos resultados
 - VI- Solucionar imediatamente todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante a Assembléia
 - VII- Impugnar e receber pedido de impugnação dos candidatos desde que fundamentados, avaliando e decidindo sobre os mesmos.
- Art. 4º - Cada entidade poderá inscrever apenas um candidato e seu suplente, mediante:

I. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e seu encaminhamento, protocolizado até 15 de junho de 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação, localizada a Rua São Leonardo, nº 289, Centro - Barbacena.

II. Apresentação de CNPJ atualizado da entidade tirado na internet
Parágrafo Único - Os segmentos que tiverem apenas um candidato e seu suplente serão referendados pela Assembléia Geral.

Art. 5º - Representantes da Sociedade Civil dos segmentos previstos no Art. 10 inciso II participarão da Pré- Assembléia e da Assembléia Geral inscrevendo dois de seus membros para votarem no segmento que atuam, independente de ter ou não candidato a conselheiro, mediante:
I. Inscrição de dois votantes (Anexo III) representando seu segmento até dia 15 de junho.

II. Apresentação da Carteira de Identidade ou CPF na hora da votação

III. Apresentação do ofício do representante legal da instituição fazendo sua indicação para votante no segmento em que atua (Anexo IV)

Art. 6º - A eleição será por segmento através de voto aberto, sem a interferência de voto de outros segmentos e o resultado será referendado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Tem direito ao voto dois representantes de cada entidade legalmente constituída e inscrita pelo representante legal daquele segmento, conforme estabelece o artigo 5º, respeitando a inscrição no COMSEA.

Art. 7º - Na primeira reunião mensal do Conselho Diretor será eleita a sua diretoria de acordo com artigo 14 da Lei 3.796/04.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barbacena, 13 de março de 2009

Tadeu José Gomes
Presidente do COMSEA

José Gabriel Guimarães
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DIRETOR DO COMSEA

Art. 1º - Atendendo os dispositivos da Lei 3.796/04, alterada pela Lei 4.020/07, artigos 5º, 7º, 8º e seu Regimento Interno fica convocada a Assembléia Geral para eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Diretor do COMSEA, de acordo com o artigo 10 inciso II, para o biênio 2009/2011, conforme estabelece os dispositivos da Resolução 002/2009, aprovada por unanimidade na reunião mensal ordinária do Conselho Diretor realizada dia 13 de março de 2009.

Art. 2º - As inscrições das entidades e organizações da sociedade civil para concorrer ao pleito e votação deverão ser feitas nos Anexos II e III e encaminhadas com protocolo observando as datas do Anexo I. Parágrafo Único – Apenas as inscrições entregues oficialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social localizada a Rua São Leonardo, nº. 289 – Centro, mediante protocolo no horário de 12 às 17:30 horas terão validade.

Art. 3º - Da Pré- Assembléia e Assembléia Geral:

§ 1º - Realizar-se-á no dia 24 de junho de 2009 e 25 de junho de 2009, respectivamente.

§ 2º - A eleição ou referendamento será por segmento através de voto aberto de acordo com o que estabelece a Resolução 002/2009 do COMSEA.

§ 3º - Tem direito ao voto todos os representantes dos diversos segmentos inscritos pelo representante legal das instituições de acordo com o artigo 5º da Resolução 002/2009.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será dissolvida com a posse do Conselho Diretor do COMSEA.

Barbacena, 13 de março de 2009.

Tadeu José Gomes
Presidente do COMSEA

José Gabriel Guimarães
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BARBACENA - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDIM

Art. 1º - Atendendo os dispositivos da Lei 3.639/00 alterada pela Lei 3.923/06, artigo 4º e seu Regimento Interno fica convocada a Assembléia Geral para eleição dos membros da sociedade civil do COMDIM, para o biênio 2009/ 2011, conforme estabelece os dispositivos da Resolução 03/2009, aprovada por unanimidade na reunião mensal ordinária do Conselho Diretor realizada dia 02 de junho de 2009

Art. 2º - As inscrições das entidades e organizações da sociedade civil para concorrer ao pleito e votação deverão ser feitas nos Anexo I e encaminhadas com protocolo observando as datas do Anexo I Parágrafo Único – Apenas as inscrições entregues oficialmente na Secretaria municipal de Desenvolvimento e Ação Social, mediante protocolo no horário de 12 às 17:30 horas terão validade.

Art. 3º - DA PRÉ- ASSEMBLÉIA E ASSEMBLÉIA GERAL:

§ 1º - As Pré-Assembléias realizar-se-ão nos dias 23 e 24 de junho de 2009 e a Assembléia Geral no dia 25 de junho de 2009.

§ 2º - A eleição ou referendamento será por segmento através de voto aberto de acordo com o que estabelece a Resolução 03/2009 do COMDIM

§ 3º - Tem direito ao voto todos os representantes dos diversos segmentos inscritos pelo representante legal das instituições de acordo com o artigo 5º da Resolução 04/2009

Art. 4º - A Comissão Organizadora será dissolvida com a posse dos novos Conselheiros do COMDIM. Barbacena, 02 de junho de 2009

Roselaine Florentino
Presidente do COMDIM

Pela Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMPIR

Art. 1º - Atendendo os dispositivos da Lei nº. 4.006/07, artigo 5º e seu Regimento Interno, fica convocada a Assembléia Geral para eleição dos membros da sociedade civil do CMPIR, para o biênio 2009/2011, conforme estabelece os dispositivos da Resolução nº. 04/2009, aprovada por unanimidade na reunião mensal ordinária do CMPIR realizada dia 02 de junho de 2009.

Art. 2º - As inscrições das entidades e organizações da sociedade civil para concorrer ao pleito e votação deverão ser feitas nos Anexos II e III e encaminhadas com protocolo observando as datas do Anexo I. Parágrafo Único – Apenas as inscrições entregues oficialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, mediante protocolo no horário de 12h às 17h30min.

Art. 3º - DA PRÉ- ASSEMBLÉIA E ASSEMBLÉIA GERAL:

§ 1º - A Pré-Assembléia realizar-se-à no dia 29 de junho de 2009 e a Assembléia Geral no dia 07 de julho de 2009.

§ 2º - A eleição ou referendamento será por segmento através de voto aberto de acordo com o que estabelece a Resolução nº. 04/2009 do CMPIR.

§ 3º - Tem direito ao voto todos os representantes dos diversos segmentos inscritos pelo representante legal das instituições de acordo com o artigo 5º da Resolução nº. 04/2009.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será dissolvida logo após a posse do CMPIR.

Barbacena, 02 de junho de 2009.

Navaldo Paulino Teodoro
Presidente do CMPIR

Pela Comissão Organizadora

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - DEMASP

Diretor: Edson Rezende de Moraes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 170 DE 16 DE JUNHO DE 2009 – ATA Nº. 343

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 343ª Reunião Extraordinária, realizada no dia quinze de junho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução Nacional 333 de 04/11/03.

Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/06/2009 conforme lavrado em ata nº. 343;

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE "AD REFERENDUM" CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 047/2008 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BARBACENA, POR INTERMÉDIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA A PRESTAÇÃO DE CONTAS "III FESTIVAL DA LOUCURA".

Barbacena, 16 de junho de 2009.

Arthur Bernardes de Moura
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 170/09 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei

Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da lei Municipal nº. 3695/02.

Edson Rezende de Moraes
Diretor do DEMASP

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ronaldo Braga

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no Art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, divulga o montante das **Despesas com Publicidade no 1º Trimestre de 2009.**

MÊS	FAVORECIDO	VALOR R\$
JAN/09	Não houve despesa com publicidade	0,00
FEV/09	Oswaldo Pereira Machado - Jornal do Poste	220,00
MAR/09	Empresa de Comunicação Jomal de Sábado Ltda. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	164,00 237,30
	Total do 1º Trimestre de 2009	621,30

Barbacena, 31 de março de 2009

Ronaldo Braga
Presidente

Rescisão Contratual de Locação

Contrato nº 004/2009

Localador: Elbio Grossi Dias

Localatária:Câmara Municipal de Barbacena

Gabinete do Vereador Flávio Barbosa da Silva

Data da Rescisão:15/06/2009

Contrato de Locação nº 022/2009

Localadora: Mariana do Carmo de Oliveira

Localatária: Câmara Municipal de Barbacena

Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Prazo: 15/06/2009 a 15/06/2010

Gabinete do Vereador Flávio Barbosa da Silva

Ernesto Roman

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Barbacena

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - DEMASP

Diretor: Edson Rezende de Moraes

BALANÇO GERAL PARA PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL ATÉ MAIO/09			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO PATRIMONIAL	
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
CORRENTES	45.635.442,64	18.869.924,56	-26.765.518,08
CAPITAL	188.000,00	12.698,04	-175.301,96
SOMA	45.823.442,64	18.882.622,60	-26.940.820,04
DEFICIT	12.125.000,00	4.852.169,30	-7.272.830,70
TOTAL	57.948.442,64	23.734.791,90	-34.213.650,74
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
CREDITOS ORÇAMENTARIOS	57.948.442,64	23.734.791,90	-34.213.650,74
CREDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00
SOMA	57.948.442,64	23.734.791,90	-34.213.650,74
SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.948.442,64	23.734.791,90	-34.213.650,74

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA	DESPESA		
ORÇAMENTARIA	ORÇAMENTARIA	23.734.791,90	
EXTRA-ORÇAMENTARIA	EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.952.889,81	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO P/EXERCÍCIO SEQUINTE	8.153.722,00	
TOTAL	TOTAL	33.841.403,71	

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	PASSIVO		
BANCO	RESTOS A PAGAR	1.410.577,08	
BENS MOVEIS	DEPOSITOS	1.487.067,62	
BENS IMOVEIS	DIVIDA FUNDADA INTERNA	8.406.369,94	
ALMOXARIFADO			
DEVEDORES DIVERSOS			
SOMA DO ATIVO REAL	SOMA DO PASSIVO REAL	11.304.014,64	
	SALDO PATRIMONIAL		
	ATIVO REAL LIQUIDO	1.180.969,91	
COMPENSADO	COMPENSADO	0,00	
TOTAL	TOTAL	12.484.984,55	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS			
VARIACOES ATIVAS	VARIACOES PASSIVAS		
RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA	RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA		
RECEITA ORÇAMENTARIA	DESPESA ORÇAMENTARIA	23.734.791,90	
MUTACOES PATRIMONIAIS	MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00	
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTARIA	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTARIA		
DIVERSAS	DIVERSAS	0,00	
SOMA	SOMA	23.734.791,90	
DEFICIT	SUPERAVIT	459.186,10	
TOTAL	TOTAL	24.193.978,00	

Edson Rezende Moraes
Diretor Geral

Elisângela Tavares D. Tonussi
CRC-MG 075493/0-0

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Barbacena se despede de Biazinho

Milhares de amigos e admiradores, além de autoridades e familiares de Crispim Jacques Bias Fortes deram o último adeus ao ex-deputado

O ex-deputado Crispim Jacques Bias Fortes, Biazinho, falecido na quarta-feira, dia 1º de julho, em consequência de insuficiência renal crônica e falência múltipla dos órgãos, foi sepultado no fim da tarde de quinta-feira, dia 2. Após o velório realizado na Fazenda da Cerâmica, o corpo do ex-deputado, de 86 anos, foi transportado em uma viatura do Corpo de Bombeiros até o Santuário da Piedade, onde foi celebrada missa de corpo presente, às 15h, por diversos padres da cidade. O Padre José Eudes de Carvalho Araújo fez a homilia relembrando a trajetória do político e do cidadão Bias Fortes.

Após a missa, o corpo de Biazinho seguiu em cortejo para o cemitério da Boa Morte. Na saída do Santuário, o caixão foi recepcionado pelo povo de Barbacena com uma salva de palmas. Ao passar pela Praça Pedro Teixeira, em frente ao Clube Barbacenense, uma chuva de pétalas de rosas foi lançada por um helicóptero - uma homenagem prestada pela Polícia Civil a Biazinho, ex-secretário de Segurança Pública de Minas Gerais. Durante o trajeto, uma multidão se formou ao longo do traslado do corpo. Ao chegar ao adro



O cortejo de despedida a Biazinho foi acompanhado com grande comoção pelos barbacenenses

da Matriz de Nossa Senhora da Assunção, a banda de música do 9º Batalhão de Polícia Militar recebeu o cortejo e homenageou Biazinho.

Durante o sepultamento, às 17h15min, o vice-prefeito de Barbacena, Edson Re-

zende, discursou em nome do município e logo após, a prefeita Danuza Bias Fortes e sua irmã Isabella Bias Fortes Ferraz agradeceram o carinho e apoio de todos. Sob grande comoção e aplausos, o corpo foi depositado no jazigo da família.

Entre personalidades, políticos e amigos que participaram da despedida a Biazinho, lembranças e memórias foram resgatadas em depoimentos saudosos.

João Navarro – ex-Deputado

"Era o nosso líder, o nosso chefe não só em Barbacena, mas em toda a região. O Bias foi tudo na vida, na parte política. Chefiou com capacidade que só ele poderia fazer. Um grande articulador político, inegavelmente. Conquistou muitas amizades no plano estadual e no federal."

Joachim Martins Gamonal – Juiz de direito da Vara da Família, Infância e Juventude

"Sentimos verdadeiramente a perda de um homem que representou o nome de Barbacena tão bem ao longo desses anos, seja dentro da cidade, no Estado ou no País. É o nome de uma família que sempre esteve presente nas grandes decisões."



Senador Hélio Costa – Ministro das Comunicações

"O Brasil, Minas e Barbacena perderam, sobretudo, uma grande figura humana. Um político de peso e que soube exercer a sua função pública sempre com absoluta correção. Bias sempre foi um exemplo para nós e uma referência na política brasileira. Fico extremamente sentido com

o falecimento de Bias Fortes e vamos sempre trabalhar para que sua memória seja preservada, sobretudo, porque ele foi um bom filho, um bom pai, um bom amigo, um bom barbacenense."

Murilo Badaró – ex-Senador e Presidente da Academia Mineira de Letras

"Ele foi meu colega na Câmara dos Deputados. Biazinho, como gostava de ser chamado, foi um padrão de decência na vida pública, preocupado em manter a dignidade e, sobretudo, a tradição da família. Representou um grande momento da vida política de Minas. Deixa um exemplo admirável de compostura política e de ética. Deixará entre os amigos uma grande saudade."

Célio Mazoni – ex-Prefeito de Barbacena

"Barbacena perde um dos seus filhos mais queridos. Minas Gerais perde muito também. Perde um exemplo de vida pública dada pelo Biazinho. Um homem sempre conciliador, preparado, disposto, disponível, desarmado em defesa da democracia, do interesse público. Perdemos um homem de bem, mas fica o exemplo."

Lafayette Andrada – Deputado Estadual

"A cidade está de luto. O Biazinho, carinhosamente como era chamado pelos seus amigos, foi uma figura, que durante sua car-

reira política, procurou fazer o máximo que pode pela sua querida Barbacena. O momento é de tristeza para todo o município."



José Eugênio Dutra Câmara – ex-Prefeito de Barbacena

"Foi um dos maiores articuladores políticos que já conheci. Um homem com um coração onde jamais existiu o ódio. Uma figura extraordinária, ímpar. Barbacena perdeu um grande cidadão, um grande amigo, um grande filho. Foi um marco na política. Não foi mais pelo excesso de modéstia.

Um homem sempre voltado para os interesses da cidade. Para ele, Barbacena estava acima de tudo."

Reginaldo Lopes – Deputado Federal

"Perdemos uma grande personalidade política, uma pessoa muito importante para Minas. Foi uma pessoa exemplar e tem muita tradição na política mineira. Ela é marcada principalmente por essa região das Vertentes, por uma grande liderança que são os Bias Fortes. É evidente que Minas perde, que o Brasil perde, que Barbacena, em especial perde, porque perde um grande líder, mas deixou Danuza Bias Fortes, uma herdeira natural da sua trajetória política."



Eduardo Azeredo – Senador

"Não foi um político só de Barbacena e de Minas. Ele foi um líder Nacional. Foi deputado federal por vários mandatos. Biazinho, como todos nós o chamávamos, realmente foi um grande político, um homem que mostrou a tradição, a habilidade da política mineira. Ele sempre soube conviver

com os diferentes grupos políticos."

Padre Eudes de Carvalho – Pároco do Santo Antônio

"A cidade perde um grande amigo. Sempre foi muito sincero, fraterno, não só politicamente, mas em todos os momentos. Ele cumpriu a bela missão nesse mundo. Na última vez que estive com ele, conversamos bastante e um dos assuntos foi o mistério da morte. Conversamos sobre isso. Ele estava bem consciente de que nossa vida é passageira."

Martim Andrada – ex-Prefeito de Barbacena

"Nos últimos anos, Barbacena está assistindo à perda de vários

líderes de uma geração que construiu, que fez a história da cidade. Estamos sentindo essas perdas. Recentemente, tivemos a perda do ex-deputado José Bonifácio, do ex-prefeito Vicente Araújo e, agora, a perda do ex-deputado Biazinho. Eles deixam para nós um legado, um exemplo."



Francelino Pereira – Senador, ex-Governador de Minas Gerais

"Estamos perdendo uma figura exponencial da trajetória dos homens públicos de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, Minas ganha na sua história uma contribuição muito grande dada por Biazinho, meu amigo. Aqui fica a lembrança de uma pessoa sincera e rica de caráter."

Aécio Neves – Governador do Estado de Minas Gerais

"Lamento profundamente o falecimento do ex-deputado Crispim Jacques Bias Fortes, o Biazinho. Tive o privilégio de conviver de perto com ele. Durante longos anos, foi colega do meu pai, Aécio Cunha, na Assembleia Legislativa e na Câmara dos Deputados. Ao longo da sua vida pública, sempre honrou sua cidade, Barbacena, e Minas Gerais. Integrante de uma das mais tradicionais famílias da política mineira, Biazinho nos deixa um legado à altura do homem público que foi. É uma grande perda e, na condição de governador, me solidarizo com sua família em nome de todos os mineiros."



Itamar Franco – ex-Presidente da República

"Era uma figura extremamente amiga, extremamente cordial, como convém a todos os mineiros. Guardo dele uma lembrança muito forte, muito tradicional, mas, sobretudo, daquele homem dedicado às coisas de Minas com uma visão nacional."

Ronaldo Braga – Presidente da Câmara de Vereadores de Barbacena

"Fica agora uma grande lacuna, que vai ser preenchida, principalmente, com o exemplo que Biazinho deixou para os homens públicos não só da nossa cidade, mas de todo o Estado e do Brasil. Uma história de luta, de determinação, de coragem, de superação, mas acima de tudo, de muita dignidade."

O CIDADÃO CRISPIM JACQUES BIAS FORTES (1923 - 2009)



Crispim Jacques Bias Fortes nasceu em Barbacena. Filho do ex-governador de Minas Gerais e ex-ministro da Justiça, Dr. José Francisco Bias Fortes, e de dona Queridinha Bias Fortes. Biazinho fez seus primeiros estudos em Barbacena e formou-se advogado pela UFMG, em Belo Horizonte. Foi advogado na Comarca de Barbacena, entre outras cidades do Estado, além de se tornar ainda advogado do Banco do Brasil.

Estreou na política em 1947, quando disputou as eleições para prefeito de Barbacena. Embora não tenha sido eleito, acumulou a experiência necessária para tornar-se uma das mais expressivas lideranças políticas de seu tempo em Minas e no País.

Em 1950, Biazinho disputou sua primeira eleição para deputado federal, elegendo-se com expressiva votação. Reelegeu-se por mais sete legislaturas. Em 1958, casou-se com Cléa Bias Fortes, com quem teve três filhos: Isabella, Danuza e Jaquito (este falecido com dois anos de idade).

Em sua longa vida pública, Biazinho ocupou vários e importantes cargos. Foi secretário de Segurança Pública nos governos de Israel Pinheiro, Tancredo Neves e Hélio Garcia. Foi ainda secretário de Obras Públicas no governo de Aureliano Chaves e líder da bancada mineira do ex-PSD, ex-Arena e ex-PDS. Exerceu a presidência do PDS mineiro. Candidatou-se a vice-governador de Minas, em 1982, com Eliseu Resende.

No governo de Newton Cardoso, foi seu principal assessor no Palácio dos Despachos. Foi presidente da Empresa Seguradora da Caixa Econômica Federal. Como deputado federal, trouxe para Minas, em especial para Barbacena e região, importantes investimentos, o que possibilitou a construção da estação de tratamento de águas de Barbacena. No comando da Secretaria de Obras Públicas de Minas Gerais, viabilizou várias obras no Estado, como pontes, postos de saúde, delegacias de polícia. No episódio que culminou com a eleição de Tancredo Neves para a presidência da República, Biazinho teve importante participação nas conversações, pois como presidente do PDS era o elo entre seu partido e Tancredo. Em Barbacena, foi o comandante, ao lado pai, Dr. José Francisco, das campanhas que elegeram como prefeitos da cidade os candidatos José Ribeiro, em 1950; Oswaldo Fortini, em 54; Amílcar Savassi, em 58; José Eugênio, em 62 e 72; Simão Bias Fortes (seu irmão), em 66; João Lopes, em 1970; e agora sua filha Danuza.